Data da Publicação: 23/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2261 **Identificador do Ato:** #09379

Notificação nº 018/2026/SEMUS

Deodápolis/MS, 23 de Outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da **Cláusula Nona** – Obrigação da Contratada - 9.1, Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025** , combinada com a **Cláusula Décima Primeira -INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leve, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 37.885.137/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, neste ato representada pelo(a) sócio **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, portador do RG n° 86.XXXXXXX-5, inscrito no CPF sob o n° 06XXXXXXXXX38, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Servidora, Fiscal de Contrato, ao final assina, Sr.ª **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha**, informa notificada para que no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** possa estar enviando o equipamento requisitado na **Solicitação de Fornecimento: nº 143/2026,** emitida em 27/05/2026, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026**, do **Processo Licitatório nº 152/2025**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 (NÃO ENTREGUE)**

Enviada para a empresa, no e-mail: amb_distribuidora@hotmail.com, pelo e-mail: comprasdeodapolis.saude@outlook.com, após várias tentativas de ligação não atendidas.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requerer **urgente o equipamento permanente (aparelho RX) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade pendente de cada Solicitação.

_____

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha
FISCAL DE CONTRATO